



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRO-REITORIA DE CULTURA
CAMPUS CULTURAL UFMG EM TIRADENTES

EDITAL Nº 728/2023/DAC-PRCCCT-UFMG

OBJETO: Edital para Seleção de candidatos(as) a estágio não obrigatório para contratação pelo Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (Sigepe), sendo 01 vaga de 20 horas semanais de Nível Superior na Modalidade Pós Graduação nas áreas de Comunicação, Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas, Artes, Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis, Educação e afins para atuação no Campus Cultural UFMG na cidade de Tiradentes ou na PROCULT, em Belo Horizonte, atendendo ao Campus Cultural UFMG em Tiradentes.

Em conformidade com os ordenamentos básicos da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), o PRÓ-REITOR DE CULTURA, FERNANDO ANTONIO MENCARELLI, faz saber que do dia 03 (três) de abril de 2023 ao dia 23 (vinte e três) de abril de 2023 estarão abertas inscrições para a seleção de candidatos(as) para 01 (uma) vaga de estágio não obrigatório (20 horas semanais), de Nível Superior na Modalidade Pós Graduação, regida pela Lei No 11.788/2008 e pela Instrução Normativa No 213/2019, para atuação no Campus Cultural UFMG em Tiradentes ou na sede da PROCULT/UFMG – Biblioteca Central/Campus Pampulha ou, se necessário, em algum dos órgãos vinculados à Pró-Reitoria (atendendo ao Campus Cultural UFMG em Tiradentes) via contratação pelo Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (Sigepe), conforme cronograma do Quadro 1. Havendo cadastro de reserva, e, caso surjam novas vagas, serão respeitados os percentuais legais para reservas de vagas, quais sejam, 30% aos(às) candidatos(as) que se declarem negros(as) e 10% aos(às) candidatos(as) com deficiência.

Quadro 1: Cronograma de execução.

Período de Inscrição. 03/04/2023 a 23/04/2023

1a Etapa: Currículo lattes 24/04/2023 e 25/04/2023

2a Etapa: Avaliação escrita em Belo Horizonte e Tiradentes 26/04/2023

3a Etapa: Entrevistas presencial e/ou online 27/04/2023

Resultado preliminar do processo de seleção. 28/04/2023

Resultado final do processo de seleção. 02/05/2023

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção de estagiários(as) será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado pelo Campus Cultural UFMG em Tiradentes e Pró-Reitoria de Cultura UFMG.

1.2. Poderão se inscrever para o estágio os(as) estudantes de Pós-Graduação regularmente matriculados(as) na UFMG, frequentes e preferencialmente residentes em Tiradentes (MG).

2. DA VAGA, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. A vaga de estágio oferecida neste edital é direcionada para a colaboração em atividades desenvolvidas no Campus Cultural UFMG em Tiradentes, tais como: desenvolvimento de atividades culturais e educativas, desenvolvimento de ações de comunicação em formatos variados e criativos, apoio nos eventos propostos pelo Campus Cultural UFMG em Tiradentes, seja na pré-produção, produção e/ou pós-produção, auxílio em procedimentos relacionados às atividades de conservação, documentação, montagens de exposição e desenvolvimento de projetos relativos à preservação de acervos e edificações históricas.

2.2 A carga horária do estágio será de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas, em horário previamente estabelecido, de comum acordo com a Direção do Campus Cultural UFMG em Tiradentes, em turno correspondente ao expediente regular da Universidade Federal de Minas Gerais. As atividades ocorrerão de forma PRESENCIAL.

2.3 A UFMG concederá ao(à) estagiário(a), mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 1.165,65 (Hum mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) - Nível Superior na Modalidade Pós Graduação. Será considerada, para efeito de cálculo de pagamento da bolsa, a frequência mensal do(a) estagiário(a), deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário. O(A) estagiário(a) receberá auxílio-transporte em pecúnia, por dia efetivamente estagiado no valor correspondente a R\$10,00 (dez reais), exceto em dias de atividades remotas.

2.4. O período do estágio será de até 12 meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado apenas uma vez, até o limite máximo de 24 meses, desde que não ultrapasse a data de formatura do estudante.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente de forma virtual, no prazo previsto no Quadro 1.

3.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá enviar para o e-mail campustiradentes@dac.ufmg.br com cópia para campustiradentes.ufmg@gmail.com os seguintes documentos (colocando no campo "assunto": "EDITAL N° xxxx/2023/DAC-PRCCCT-UFMG - Seleção de Estagiários" e escrevendo nome completo, telefone para contato, curso, período curricular e vaga pleiteada no corpo do e-mail):

a) Currículo lattes (dados pessoais, e-mail e experiência profissional);

b) Histórico escolar do curso, atualizado.

3.3. A PROCULT não se responsabiliza por inscrições de candidatos(as) que não tenham comunicado, durante o período das inscrições, eventuais problemas no envio dos documentos.

3.4. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital, será automaticamente eliminado(a) do processo de seleção.

3.5. Todas as comunicações individuais e coletivas aos(às) candidatos(as) inscritos(as) na seleção serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, por meio de mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido pelo(a) estudante, no ato do cadastro.

3.6 Fica facultado ao(à) candidato(a) se declarar como preto(a) ou pardo(a) ou deficiente no próprio corpo do e-mail no momento da inscrição.

3.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) fornecer corretamente e manter atualizados os seus dados, e acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo. O(A) candidato(a) será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 A seleção será realizada em duas etapas:

4.1.1 1ª Etapa (Nota de 0 a 100). A primeira etapa se dará pela análise do currículo Lattes do candidato que comprove sua trajetória acadêmica em áreas correlatas ao edital.

4.1.2 2ª Etapa (nota de 0 a 100). Os(As) candidatos(as) serão avaliados quanto à habilidade de redação, produção de conteúdos e divulgação de informações de atividades culturais e conhecimento em ações educativas em espaços culturais. A avaliação se dará de forma presencial, com hora, local e duração a ser informado pela comissão por e-mail, sendo à escolha do candidato a sua redação em Tiradentes ou no Campus Pampulha da UFMG. Estarão classificados(as) e serão convocados(as) para a segunda etapa todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) com nota mínima de 60% na primeira etapa.

4.1.3 3ª Etapa (Nota de 0 a 100). A terceira etapa consistirá em entrevista ON-LINE, na qual serão avaliados: potencialidades, interesse, iniciativa, experiências anteriores, motivação do(a) candidato(a) e adequação às atribuições do cargo. O áudio da entrevista será gravado por um dos membros da Comissão Examinadora, ficando o Programa isento de qualquer falha no sistema.

4.2 A primeira e segunda etapa terão caráter eliminatório e a terceira etapa terá caráter classificatório. A nota final do processo seletivo será igual à média aritmética da soma das notas obtidas nas duas etapas.

4.3 Será enviado, por e-mail, o resultado da segunda etapa, o dia, a hora e o endereço para realização das entrevistas, e o resultado do processo de acordo com o cronograma mostrado no Quadro 1. A classificação será em ordem decrescente.

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. A Comissão Examinadora será composta por professores e servidores técnico administrativos vinculados à Pró-reitoria de Cultura da UFMG.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Este Edital terá validade de seis meses a contar da publicação dos respectivos resultados finais.

6.2 Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela Comissão Examinadora, de acordo com a Instrução Normativa 213/2019, que estabelece orientações sobre aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

6.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROCULT, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.4 Os(As) candidatos(as) podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail campustiradentes@dac.ufmg.br com cópia para campustiradentes.ufmg@gmail.com no prazo de 02 (dois) dias corridos a partir de divulgação do resultado, e o prazo para a resposta a esse recurso será de 02 (dois) dias corridos a partir de seu recebimento, por e-mail.

6.5 O(A) estudante bolsista não poderá receber outras bolsas acadêmicas.

6.6 O(A) candidata(a) classificado(a) em vaga reservada a estudante com deficiência somente ingressará no estágio após a apresentação de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do ingresso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão, exceto os(as) alunos(as) que já apresentaram o Laudo no momento da matrícula, nesse caso basta solicitar uma cópia do mesmo no DRCA.

6.7 As pessoas autodeclaradas negras, ou seja, aquelas que se autodeclararem pretas ou pardas, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018 é assegurado o direito de inscrição para seleção de estágio não obrigatório como candidatos(as) negros(as). Para concorrerem às vagas de cadastro reserva destinadas para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, os(as) candidatos(as) deverão comprovar também terem sido admitidos(as) como alunos(as) da UFMG, fazendo uso da mesma prerrogativa, com parecer favorável da UFMG.

6.8 Em caso de dúvidas referentes ao Edital, o(a) candidato(a) poderá enviar e-mail para campustiradentes@dac.ufmg.br com cópia para campustiradentes.ufmg@gmail.com.

Belo Horizonte, 31 de março de 2023.

PROF. FERNANDO ANTONIO MENCARELLI

Pró-Reitor de Cultura da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Mencarelli, Pró-reitor(a)**, em 03/04/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2196376** e o código CRC **23B510BF**.

Referência: Processo nº 23072.219083/2023-65

SEI nº 2196376